

**PÁGINA 2**

PAPEL DA E DO ASSISTENTE SOCIAL NA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS

**PÁGINA 11**

AÇÕES DO MST APROXIMAM QUEM VIVE NOS CENTROS URBANOS DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA

**PÁGINA 13**

AGENTE FISCAL: A COMPLEXA FUNÇÃO EXERCIDA POR ASSISTENTES SOCIAIS NOS CRESS

E MAIS...



**A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM  
SERVIÇO SOCIAL: ELEMENTOS  
PARA O DEBATE ATUAL**



## **PAPEL DA E DO ASSISTENTE SOCIAL NA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS**

A avaliação de políticas, programas e projetos sociais no âmbito das políticas sociais é de competência da e do assistente social, sendo, portanto, atribuição privativa aquelas avaliações que correspondem a área de Serviço Social. No ciclo da política – planejamento, gestão, execução e avaliação, esta última deve ser incluída como seu componente essencial, desde o diagnóstico sobre a realidade da qual as necessidades emergem para serem atendidas até o momento posterior à intervenção.

Para a especialista no assunto, a professora na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Ana Arcoverde, a inclusão da população como participante e/ou destinatária são elementos estruturantes da avaliação e dependem, sobretudo, da perspectiva teórico-metodológica e da modalidade de avaliação adotada. “Incluir a participação da população requer uma ideia de avaliação participativa em que sejam previstas tanto modalidade, estrutura, orçamento, formas de operacionalização da participação, estratégias, etc.”, pontua.

Protagonista ou não, a população sempre será o destinatário da avaliação, uma vez que a razão de ser da avaliação é verificar se a política, programa ou projeto atendeu às necessidades e demandas dessas pessoas de forma suficiente, satisfatória e qualitativa, garantindo acesso e usu-

fruto ao bem público de natureza social como direito. “Nesse sentido, os entraves costumam ser de ordem política (escolha), teórica (perspectiva), metodológica (procedimentos e técnicas) e técnico-operativas (condições financeiras orçamentárias e expertise da equipe de realização) a serem superadas”, considera a professora.

### CENÁRIO CONSERVADOR

A avaliação se tornou compulsória à gestão, ao planejamento do Estado e das políticas públicas, com a Lei 5.233/2004 e Art. 8º, parágrafo 9º da Lei 10.933/2004 que instituíram o Sistema de Avaliação do Plano Plurianual no âmbito do poder executivo federal com competência para definir diretrizes e dar orientações técnicas. Essa compulsoriedade tem provocado o desenvolvimento de expertises e a realização de estudos e pesquisas que vem resultando na consolidação de um campo científico próprio.

A execução de avaliações depende de recursos públicos e do projeto orientador do governo que poderá inclusive modificar ou extinguir políticas, equipes e reduzir o orçamento. No atual contexto de regressão de direitos com cortes acentuados nas políticas públicas de viés social, fragilidades democráticas e conservadorismos, a avaliação acompanha essa tendência de encolhimento e de produzir conhecimentos mais restritos ou localizados conforme a orientação do governo federal, como opina Ana Arcosverde.

“Apesar de criticar nossa economia dependente e sem soberania, dois argumentos permanecem: a avaliação viveu um

### POLÍTICAS SOCIAIS X POLÍTICAS PÚBLICAS

A política pública tem a ver com o sentido de público, de coisa pública, de res pública, e social diz respeito ou qualifica direitos sociais e/ou o recorte como “social” da sociedade. Ambas são articuladas e devem responder às necessidades sociais, satisfazendo-as ou não.

Política pública é uma das estratégias de respostas às demandas postas por uma sociedade e que é de natureza e responsabilidade do Estado que foi e é construído como produto das relações sociais de classes que caracterizam historicamente a sociedade de referência. Quanto mais democráticas são as relações sociais entre as classes sociais, conformando um Estado democrático de direitos, tanto mais o sentido de interesse público prevalece.

Acredita-se que várias instituições e organizações sociais concebem e executam políticas sociais, com ou sem a fiscalização ou ainda recebendo ou acessando recursos públicos, mas nem sempre resguardam a realização do interesse público como móvel da política social. Políticas são estratégias públicas que implicam as dimensões político-jurídicas e expressam a natureza mais ou menos democrática da relação entre o Estado e a sociedade.

processo de demanda por racionalidade e controle externo proveniente do financiamento externo preocupado com os gastos e a transparência no uso do recurso público para tornar-se compulsória no âmbito do planejamento do Estado. Atrelado a isso, as solicitações da sociedade por respostas públicas e mais transparência se juntaram e fortaleceram o processo de institucionalização da avaliação na gestão pública”, explica.

Sem recurso, a materialização de avaliações no âmbito das políticas e da pesquisa científica acadêmica poderá restringir seu âmbito de realização e incidirá no avanço da formação de quadros técnicos, sem, entretanto, se extinguir. De acordo com Ana, a perspectiva histórica é a visão da realidade como estando sempre em movimento, num vir a ser, se reconstruindo.

“O conhecimento já produzido e publicado sobre e de avaliação, as expertises que se desenvolveram, mesmo que em tempos em que as trevas parecem obstar luz no final do túnel, só reforçam a tese de que não estamos no fim da história, e que exigem reinventá-la e reconstruí-la como tarefa política civilizatória. Portanto, num cenário conservador, a necessidade de produzir conhecimentos e avaliações se impõe e se renova”, completa a professora.

## ÉTICA PROFISSIONAL

# CURSO ÉTICA EM MOVIMENTO PROMOVE PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2019, EM BH

Os retrocessos vividos no país revelam para as e os assistentes sociais a necessidade em reafirmar o compromisso com a liberdade e a garantia dos direitos da classe trabalhadora. Nesse cenário, o curso Ética em Movimento, cuja primeira edição do ano aconteceu em Belo Horizonte, nos dias 13, 14 e 15 de junho, parece ter ganhado ainda mais relevância, como comenta o coordenador da edição de 2019 do curso, em Minas Gerais, o conselheiro do CRESS-MG e professor da Universidade Estadual de Minas Gerais (Uemg/Cláudio), Maicom Marques.

“Temos percebido um afastamento dos princípios e valores que fundamentam a profissão, ao mesmo tempo que cresce um Serviço Social neoliberal. Nesse sentido,

este curso é essencial, pois faz uma retomada do processo sócio-histórico de formação da profissão com o objetivo de mostrar o porquê de, na atualidade, a profissão se colocar ao lado da classe trabalhadora e na defesa dos direitos humanos”, aponta.

A precarização da formação também é outro aspecto que reflete diretamente na categoria, que tem retomado práticas até então superadas, como posturas policialescas e de controle das usuárias e usuários, afirma Maicom. “Observamos profissionais próximos da dimensão técnico-operativa, mas distantes das dimensões teórico-metodológicas, que fundamentam o fazer profissional, e ético-política, que direciona o Serviço Social, e isso deve ser repensado”, diz.

## COMPROMISSO ÉTICO

A ética do Serviço Social remete, o tempo todo, a um compromisso com a liberdade que emancipa os sujeitos, diferente da ideia de liberdade que propõe o liberalismo, como destaca a assistente social e agente fiscal do CRESS-MG, Amélia Andrade, que participou do curso. “A partir do momento que asseguramos e garantimos a liberdade e condutas éticas responsáveis, nos posicionamos contra a barbárie e o desmonte de tantas conquistas históricas”, aponta.

Enquanto agente fiscal, Amélia frisa que é imprescindível estar em consonância com os pressupostos do Código de Ética e da Lei 8.662/93, que regulamenta a profissão, uma vez que seu cargo materializa a função precípua do Conselho e responde as requisições éticas do Serviço Social. Nesse sentido, de acordo com ela, participar do Ética em Movimento foi uma importante maneira de se atualizar.

“O curso possibilitou repensar a prática profissional e refletir se minhas condutas e o compromisso que assumo diante das e dos meus colegas assistentes sociais estão à luz do projeto ético e político. Foi um momento de repensar e, mais que nunca, reafirmar a importância desses pressupostos éticos, como a defesa dos direitos humanos, o respeito e o compromisso com as usuárias e usuários”, considera.

## MULTIPLICAÇÃO DO DEBATE

O Curso de Atualização Ética em Movimento é uma iniciativa do Conjunto CFESS-CRESS e acontece há 16 anos por meio de assistentes sociais que, após uma capacitação, a nível nacional, que acontece em Brasília (DF), voltam para seus CRESS com a tarefa de disseminar e fortalecer o projeto ético e político do Serviço Social.

Essas e esses agentes multiplicadores atuarão, em seus respectivos estados, como facilitadoras, levando, por sua vez, o debate para outras e outros assistentes sociais. Nesta primeira edição, promovida em Belo Horizonte, participaram dezoito pessoas de diferentes partes de Minas Gerais.

Como tarefa, estão sendo elaboradas propostas de multiplicação do curso e, em breve, serão divulgados os municípios contemplados. Acompanhe o site e o Facebook do CRESS-MG para ficar por dentro das próximas informações!



*Curso em BH, em julho, capacitou assistentes sociais para replicarem o conteúdo estado afora.*



# A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL: ELEMENTOS PARA O DEBATE ATUAL

\* Por Thaisa Silva Martins

O processo de constituição da educação superior em um país traz as marcas da formação social daquele território. Desse modo, cabe destacar que a educação superior no Brasil, historicamente, funcionou como um aparato para a formação de quadros para a elite e, portanto, servia a esta classe. Isto apresentou mudanças – ainda que questionáveis e que extrapolam o limite do presente artigo –, a partir da proposta de interiorização do ensino superior no Brasil, desenvolvida no governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010). Dentre as ações para a educação superior, o então governo priorizou a criação, em regiões não metropolitanas, de universidades federais, institutos federais de ensino tecnológico, bem como a ampliação de vagas nestas instituições, o que levou a consideração de possíveis mudanças no cenário da educação superior no Brasil.

Ao identificar que esta educação esteve, durante décadas, servindo e sendo construída para, necessariamente, a elite brasileira, propomos refletir qual tipo de formação profissional em Serviço Social defendemos, pois tal constatação nos mostra que as concepções de educação se articulam com as direções de projetos de sociedade, que sempre disputaram em sociedades de classes, como a nossa. Disso decorre a necessidade de conceber a universidade brasileira como um espaço que pertence a esta disputa, dentro da qual, estudantes, docentes, técnicos administrativos etc., possuem papéis centrais para a construção da direção que caminhará a educação superior brasileira.

Além disso, cabe considerar que o Serviço Social no Brasil vem construindo nas últimas décadas uma concepção de formação profissional crítica aliada à existência de um projeto profissional crítico, o intitulado projeto ético-político, que se alicerça na possibilidade de construção de uma nova ordem societária. Em que pese este projeto não seja homogêneo no interior da categoria profissional, alçou hegemonia e, portanto, é marcante nos debates e pesquisas que atravessam a categoria profissional, sobretudo no que diz respeito às considerações sobre a sua viabilidade histórica. Tal projeto, como está bem explicitado no Código de ética profissional (CFESS, 1993) – documento que o presta referência –, faz uma nítida opção em se colocar a serviço da classe trabalhadora, comprometendo-se com a liberdade, os direitos humanos, a cidadania, a democracia, a justiça social, o respeito à diversidade etc., tendo plena afinidade com a projeção de uma sociabilidade que supere as mazelas inerentes ao capitalismo.

Isso nos leva a compreender que a defesa de uma educação superior pública, gratuita, laica, de qualidade e, sobretudo, crítica, é uma bandeira de luta do Serviço Social brasileiro. Desse modo, a concepção de acesso ao ensino superior deve ser compreendida por nós, assistentes sociais, como um direito social. No entanto, essa compreensão não é uma marca histórica do Estado brasileiro, afinal a análise de Pereira (2014) expressa a pre-

sença maciça e histórica do setor privado como principal sujeito formador do ensino superior em nosso país, algo que comunga com a formação histórica do nosso território nacional, tendo em vista a construção de uma educação superior elitzada.

Para a aludida autora, no que diz respeito aos sujeitos formadores do ensino superior, até meados dos anos 1960, observa-se o predomínio das instituições confessionais, com suas perspectivas doutrinárias. Já na década de 1970, há a prevalência do empresariado educacional em busca de interesses lucrativos. Isto se acirra nos anos seguintes, sobretudo, a partir dos anos 2000, com a marca, segundo Pereira (2014), da fusão de empresas e forte presença de conglomerados educacionais sediados no centro do capitalismo mundial.

Assim, observamos o fortalecimento da concepção da educação superior como um serviço mercantil, o que se afasta da perspectiva que defendemos, qual seja, um direito social. Ao considerar tal reflexão, cabe explicitar, de acordo com as informa-

ções da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP, 2017), que, atualmente, há 35.380 cursos superiores no território nacional, sendo 24.955 privados, ou seja, cerca de 70% do total. Os cursos de Serviço Social, consequentemente, acompanham tal cenário, pois, conforme a referida fonte, dos 451 cursos existentes, somente 72 são de natureza pública e 379 são, portanto, cursos privados.

Com base nos dados relativos à área de Serviço Social, presentes nos Censos de Educação Superior do MEC de 1995 a 2010, Braz e Rodrigues (2013) afirmam que a quantidade dos cursos de Serviço Social no Brasil tornou-se praticamente cinco vezes maior ao longo desse período, passando de 72, em 1995, para 333, em 2010. Os referidos autores acentuam que o peso do setor privado no crescimento dos cursos de Serviço Social, nesse período, é extremamente significativo. Em 1995, pertenciam a esse setor 41 instituições e, em 2010, 270 instituições.



De acordo com a análise dos autores mencionados, a partir dos anos 1990, o Serviço Social se deparou com um verdadeiro boom de crescimento dos seus cursos. O cerne disso está no processo de contrarreforma do Estado brasileiro, que, com a propagação dos princípios neoliberais fez com que o mercado começasse a investir de forma mais acirrada em determinados setores, tendo em vista o “enxugamento” das funções estatais. Assim, pelo fato de o Serviço Social estar vinculado às ciências sociais aplicadas e, consequentemente, não demandar a aplicação de recursos em laboratórios e demais investimentos tecnológicos, tornou-se rentável para o capital educacional, ou seja, fonte de lucros.

Com base na Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP, 2017), predominante mente, as os assistentes sociais são formados no Brasil em instituições não universitárias, restritas à dimensão do ensino, sendo, portanto, estabelecimentos que não são obrigados, legalmente, a realizarem o tripé ensino, pesquisa e extensão, algo essencial e substancial para a produção do conhecimento.

No que diz respeito à modalidade de ensino a distância (EAD), cabe mencionar a sua forte e atual presença na formação profissional do Serviço Social brasileiro. De acordo com a referida Sinopse, a modalidade EAD possui 33 cursos de Serviço Social, já o ensino presencial tem 418. Mesmo possuindo uma quantidade de cursos de Serviço Social mais de doze vezes menor do que o ensino presencial, o EAD lidera o número de vagas oferecidas e ingressos, dentro da Seleção para Vagas Novas, bem como a quantidade de matrículas e concluintes, portanto, predomina atualmente na condução da formação profissional do Serviço Social brasileiro.

A nosso ver, esta constatação reforça a necessidade de aprofundamento das pesquisas que versam sobre o processo formativo da e do assistente social, sobretudo em

um contexto de acirramento do neoconservadorismo, ancorado em um projeto de governo, expresso na figura do atual presidente – Jair Messias Bolsonaro – que não considera a necessidade de investimento nas ciências humanas e sociais aplicadas, nas quais se inclui o Serviço Social. Além de demonstrar a não valorização da universidade pública brasileira, o executivo coloca o pensamento crítico como um verdadeiro inimigo nacional.

Esta reflexão pode ser comprovada, por exemplo, no atual quadro crítico de desmonte do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), devido a não recomposição do orçamento previsto para 2019 e a não liberação do crédito suplementar necessário, pelo governo federal. Cabe destaque que o CNPq é patrimônio construído há décadas pela sociedade científica brasileira, sendo responsável fundamental pelo financiamento de pesquisas de diversos cientistas, sobretudo, estudantes de iniciação científica e da pós-graduação.

Além do já exposto, é pertinente afirmar que, conforme os dados do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2019), hoje, o Brasil tem, aproximadamente, 188 mil assistentes sociais inscritas e inscritos nos respectivos Conselhos Regionais de Serviço Social de cada estado, sendo que o único país que ultrapassa o Brasil, neste quesito, são os Estados Unidos. Portanto, se a nossa categoria profissional vem crescendo, torna-se premente pesquisar, discutir e propor condições que fortaleçam ainda mais o processo formativo, a partir da direção social assumida pelo Serviço Social brasileiro, que se encontra tão ameaçada nos dias atuais.

Ao discutir sobre tal questão, é relevante também mencionar as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 1996). Este do-

cumento surgiu de uma ampla discussão nacional no nosso meio profissional, na primeira metade dos anos 1990, e é um dos documentos que presta referência ao denominado projeto ético-político. Explicita, em seus termos, um patamar comum que deve ser direcionado para as unidades de ensino de Serviço Social, devendo, portanto, ser um elemento direcionador dos projetos pedagógicos dos cursos, os quais expõem, principalmente, as grades curriculares.

Dentre os princípios fundamentais, as referidas Diretrizes denotam “O Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se confronta no universo da produção; e reprodução da vida social” (ABEPSS, 1996, p.6), tendo, por conseguinte, a “adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade” (ABEPSS, 1996, p.6).

Isso reforça o estabelecimento das dimensões intervenciva e investigativa como centrais à formação profissional da e do assistente social, ancoradas na referência do pensamento da tradição marxista. Este, por sua vez, permite a compreensão de que a realidade social tenha como fundamento a categoria trabalho, o que indica que os seres humanos, através do trabalho, fazem a sua história, ou seja, são produtores e produtos dela. Por isso, os pressupostos fundamentais das Diretrizes Curriculares (ABEPSS, 1996) compreendem a profissão inserida no processo de produção e reprodução da vida social, entendendo o Serviço Social como um trabalho que se apresenta por meio de uma atividade intervenciva e particularizada nas relações sociais entre o Estado e a sociedade. Desta maneira, é uma profissão que medeia o antagonismo entre

as classes sociais fundamentais do sistema vigente: capitalistas e trabalhadora.

A proposta curricular, que estamos discutindo, foi construída pelo Serviço Social brasileiro tendo como “pano de fundo” as expressões da “questão social” nos anos 1990, marcadas pelo neoliberalismo, pela contrarreforma do Estado, pelos processos de reestruturação produtiva etc., que favoreceram a sua brusca descaracterização. Isto afetou profundamente a direção social que vinha sendo assumida pelo projeto crítico de formação profissional do Serviço Social brasileiro calcado na teoria social crítica de Marx. Assim, a referida descaracterização foi de encontro ao perfil de profissional crítico, generalista, propositivo e que tem a dimensão ética como central em seu processo formativo, conforme prevê a ABEPSS.

Destarte, quando um curso de Serviço Social for aberto por determinada instituição de ensino, o marco oficial, para a construção do seu projeto pedagógico, encontra-se na Resolução 15/2002 do CNE e não nas Diretrizes da ABEPSS. Na versão do MEC, além dos Núcleos de fundamentação serem extremamente reduzidos, desprezando-se o que preconizou a ABEPSS, é necessário destacar que os tópicos de estudo são banidos, dentre outras características problematizadas por Martins (2016).

Para concluir a presente reflexão, consideramos que diante do cenário apresentado, é possível observar a predominância de uma formação profissional em Serviço Social restrita ao âmbito do ensino, sendo direcionada, especialmente, para quem pode pagar por ela – contribuindo para a sua concepção como mercadoria – e, ainda, realizada a distância. Tais características contribuem para a existência de uma formação predominantemente privada, revelando, muitas vezes, que o seu propósito é a lucratividade e não a qualificação, o

que pode contribuir para que as condições de realização da graduação venham a ser mantidas em um patamar mínimo necessário para o funcionamento do curso.

Tal perspectiva, a nosso ver, afasta-se da concepção de educação superior defendida pelo Serviço Social brasileiro, o que accentua a necessidade de articulação e organização coletiva do conjunto profissional, em resposta aos rumos que a nossa formação profissional caminha atualmente. Uma das estratégias alçadas por nossa categoria profissional trata-se do “Fórum Nacional em defesa da formação e do trabalho com qualidade em Serviço Social”, que discute ações para o enfrentamento à precarização do ensino de graduação a distância e presencial em Serviço Social, composto por integrantes do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS/CRESS), da já referida ABEPSS e da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

**\* Thaisa Silva Martins é assistente social graduada pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mestre em Serviço Social (Uerj, 2016) e docente do curso de Serviço Social da UFVJM (2017 e 2019), ministrando disciplinas voltadas para o estágio curricular, ética e trabalho profissional.**

#### REFERÊNCIAS:

ABESS/ CEDEPSS. Proposta básica para o projeto de formação profissional. In: *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, ano XVII, n.50, abr. 1996.

ABEPSS. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social (Com base no currículo Mínimo aprovado em Assembleia Extraordinária de 8 de novembro de 1996). Disponível em <[http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/Lei\\_de\\_Diretrizes\\_Curriculares\\_1996.pdf](http://www.abepss.org.br/briefing/graduacao/Lei_de_Diretrizes_Curriculares_1996.pdf)> Acesso em: 27. Jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 15, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao\\_diretrizes\\_cursos.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_diretrizes_cursos.pdf)>. Acesso em 27. Jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. 2012. Análise sobre a Expansão das Universidades Federais 2003 a 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 21. 08.2019.

BRAZ, M; RODRIGUES, M. O ensino em serviço Social na era neoliberal (1990-2010): avanços, retrocessos e enormes desafios. In: SILVA, J. F. S; SANT'ANA, R.S; LOURENÇO, E. A. de. S. (Org.). *Sociabilidade burguesa e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética do assistente social, 1993. (Aprovado em Assembleia Geral do Conselho Federal de Serviço Social - Seção Brasília, em 13-03-1993). Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)> Acesso em: 27 Jun. de 2019.

—. Dados sobre o quantitativo de assistente sociais brasileiros. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes>>. Acesso em: 28. Jun. 2019.

FORTI, V; GUERRA, Y. (Org.) *Projeto Ético-Político do Serviço Social: contribuições à sua crítica*. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística da Educação Superior 2017*: Inep, 2018. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>> Acesso em: 20.08.19.

MARX, K. *O Capital: Crítica da Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, Livro II.

MARTINS, Thaisa S. A centralidade da ética na formação profissional do assistente social: um estudo na graduação em Serviço Social em Teófilo Otoni-MG. 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

PEREIRA, L. D; FERREIRA, A. T. dos S.; SOUZA, A. C. V. de. Análise comparativa entre expansão dos cursos de serviço social EAD e presenciais. In: *Revista Temporalis. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS*. Brasília. n. 27. p. 181-202. Jan/Jun. 2014.

PEREIRA, L. D. Ensino superior e formação em serviço social: o setor privado como principal sujeito formador. *Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS)*. XIV, 2014, Natal. Anais.

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA (SBPC). SBPC lança abaixo-assinado em defesa do CNPq. Disponível em <http://portal.sbpccnet.org.br/noticias/sbpc-lanca-abixo-assinado-em-defesa-do-cnpq/> Acesso em 21.08.19

# AÇÕES DO MST APROXIMAM QUEM VIVE NOS CENTROS URBANOS DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA

*Movimento Sem Terra se reinventa diante da urgência de um novo projeto de sociedade*



*Venda de produtos agroecológicos do Armazém do Campo, em BH, aproxima a cidade grande da luta pela Reforma Agrária.*

*Foto: Acervo Amarzém do Campo*

Ocupar terrenos é, hoje em dia, apenas uma das muitas estratégias que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) usa para chamar atenção das suas bandeiras de luta. A defesa de um projeto popular e sustentável para o país que ainda é

refém do agronegócio, passa por aproximar quem vive na cidade grande do que é produzido pela população do campo, seja no âmbito da alimentação ou mesmo da cultura.

Há cerca de dois anos, Belo Horizonte foi agraciada com a inauguração do

Armazém do Campo, local mantido pelo MST, onde são vendidos produtos oriundos da agricultura familiar, como grãos, hortaliças, verduras e temperos. O espaço situado à Av. Augusto de Lima, 2.136 tem ainda, uma rica programação cultural, com música, poesia, culiná-

ria da roça e apresentação de artistas que se alinham à luta pela Reforma Agrária Popular.

“O agronegócio é um projeto hegemônico, no Brasil, e gera destruição à natureza e ao ser humano. Por ter como objetivo o lucro, explora os bens naturais sem se importar com as consequências. Já o nosso projeto tem como foco a vida. Temos direito a uma alimentação saudável e ao acesso à cultura que humaniza e isso está presente em nossas ações”, afirma Ester Hoffman, da direção nacional do MST.

## MULHERES

O conservadorismo presente no projeto neofascista de ultradireita do atual Governo coloca mulheres, LGBTs e a população negra na condição de inferiorização, além de legitimar a violência contra essas pessoas. “No MST, sempre lutamos contra todas as formas de desigualdade e, nisso, também lutamos contra o patriarcado e o machismo responsáveis pela violência contra as mulheres”, pontua Ester.

As mulheres sem-terra, conta a militante, constróem um feminismo articulado à luta pela superação do capitalismo. “Inúmeros coletivos femininos têm se constituído nos acampamentos e assentamentos com o papel de fortalecer a luta pela reforma agrária. Temos construído, na prática, maneiras de superar a desigualdade a partir

da organização de ações de educação, formação, saúde, produção e luta contra o agronegócio.”

## NOVOS DESAFIOS

O MST precisa continuar construindo estratégias para debater com a sociedade o que representa o projeto de sociedade que venceu as eleições de 2018, como avalia Ester. “Nesse projeto está contido a destruição dos direitos da classe trabalhadora e da natureza, como os últimos acontecimentos relacionados às queimadas na Floresta Amazônica”, diz.

Para a dirigente, está posta a necessidade e a urgência de construir um projeto da classe trabalhadora que contenha as reais necessidades do povo brasileiro. “Precisamos fazer uma grande batalha pela soberania nacional e popular, pois estão entregando os bens que são do povo brasileiro para o capital internacional explorar, destruir e tirar lucros exorbitantes.”

As propostas do MST beneficiam não apenas à população sem-terra, mas, incidem diretamente na qualidade de vida de toda as cidadãs e cidadãos, além de prezar por uma economia mais sustentável. Nesse sentido, conhecer de perto o trabalho desses pequenos produtores é importante para fortalecer a luta por uma sociedade mais justa e saudável.

# AGENTE FISCAL: A COMPLEXA FUNÇÃO EXERCIDA POR ASSISTENTES SOCIAIS NOS CRESS

Orientar e fiscalizar o exercício profissional da categoria é a principal função dos CRESS e se materializa por meio do trabalho das e dos agentes fiscais. O cargo é ocupado por assistentes sociais que têm atribuições políticas, técnicas e operacionais com o objetivo de consolidar o projeto ético e político do Serviço Social. Atualmente, em Minas Gerais, existem agentes fiscais que atuam nas áreas de abrangência da Sede, em Belo Horizonte, e das Seccionais Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia.

A fiscalização desdobra em várias e complexas ações, exigindo da e do profissional um aprimoramento intelectual contínuo, não só em relação aos instrumentos normativos da profissão e do Conselho, mas requer, também, um entendimento do Serviço Social na cena contemporânea e sua inserção em diferentes espaços sócio-ocupacionais. No

rol das atividades desenvolvidas, constam aquelas que têm maior visibilidade, como as visitas de fiscalização e as ações educativas e preventivas junto às instituições de ensino e aos Núcleos de Assistentes Sociais (NAS).

Entretanto, como pontua Nanci Lagioto, agente fiscal lotada na Seccional Juiz de Fora, há quase 25 anos, há um trabalho rotineiro interno que se subdivide em atendimentos individuais e coletivos à categoria, para orientações diversificadas sobre o exercício profissional - à luz da legislação da profissão, bem como um trabalho de cunho administrativo, que implica na elaboração de ofícios e notificações extrajudiciais, organização de processos administrativos, entre outras.

## ORIGEM

Há uma imagem estigmatizada, por parte da sociedade, em relação aos conselhos de classe, sendo comum a fala de que as anuidades são muito altas e de que os conselhos são inoperantes. Muito deles, criados na década de 1950, de fato tinham uma atuação cartorial, punitiva e distante de suas respectivas categorias profissionais, inclusive no caso do Serviço Social, mas o cenário mudou, como explica a agente fiscal Nanci.

“Na década de 1980, o então Conselho Federal de Assistentes Sociais e os Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (Conjunto CFAS-CRAS), hoje CFESS-CRESS, renovaram-se, rompendo com suportes teóricos, metodológicos e ideológicos do Serviço Social tradicional e aproximando da tradição marxista. Com a construção da Política Nacional de Fis-



Agente Fiscal do CRESS-MG, Nanci Lagioto.  
Foto: Nicole Alves Espada Pontes

ção profissional. Era também o momento de implementar as conquistas sociais obtidas através da Constituição Federal de 1988 e as e os assistentes sociais tiveram papel importante nesse processo.

“Houve uma ampliação do mercado de trabalho para nossa categoria na Assistência Social. Mas, ao mesmo tempo em que se consolidava um novo perfil de profissional, mais qualificado do ponto de vista teórico-metodológico e ético-político, o Serviço Social sofria os impactos dos processos sociais em curso e que estavam destinados a recompor as perdas decorrentes da crise mundial do capital, que eclode nos anos 1970”, considera.

A mundialização da economia, a reestruturação produtiva e o neoliberalismo atingem duplamente a profissão, avalia a agente fiscal. “Por um lado, a e o assistente social, tendo como maior empregador o Estado, tem sido afetado pela forma com que este tem enfrentado as novas expressões da questão social, seja pela minimização das políticas sociais ou pelo moralismo punitivo, requisitando que a categoria seja coadjuvante neste processo”.

Como exemplo, Nanci cita as exigências para que a e o profissional exerça um papel “fiscalizador” e, por outro lado, a aliança do Estado com o capital que controla a classe trabalhadora, sendo que no âmbito do Serviço Social têm sido recorrentes as práticas de assédio moral no ambiente de trabalho, conforme sinalizam as demandas ao CRESS-MG. Nanci diz, ainda, que as demandas são heterogêneas e revelam a fragmentação e superficialidade da formação profissional, que se reflete no exercício profissional.

“Há um desrespeito às prerro-

calização (PNF), foram implementadas ações de cunho educativo e preventivo, assim, a fiscalização passou a ter como foco qualificar o atendimento prestado pela categoria”, relata.

Para implementar a PNF, ampliou-se o número de agentes fiscais em todo o país e impulsionou-se a revisão da legislação do Serviço Social (Código de Ética Profissional e Lei 8.662/93, que regulamenta a profissão) de modo que expressasse a hegemonia conquistada pela vertente “intenção de ruptura”, como conceitua José Paulo Netto, e que hoje, junto às Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), são as maiores expressões do projeto ético e político do Serviço Social brasileiro.

## CATEGORIA

Quando entrou no CRESS-MG, na década de 1990, Nanci conta que o Serviço Social aparecia no cenário brasileiro com mais maturidade intelectual e política, buscando construir e efetivar os princípios profissionais e as prerrogativas expressas na legisla-



Agente fiscal Nanci, segunda da direita pra esquerda, em 1995, durante reunião da equipe do CRESS-MG.

gativas profissionais previstas no artigo 2º do Código de Ética Profissional, a exemplo da autonomia e do sigilo profissional e recorrentes tentativas de descaracterização da profissão, por parte dos empregadores, ao requisitarem aos assistentes sociais a realização de atribuições incompatíveis com a profissão. Registrase também uma crescente demanda por respostas às questões trabalhistas, o que seria de competência do sindicato e não de um conselho de classe", esclarece.

Nesse sentido, o trabalho das e dos agentes fiscais requer uma investigação contínua sobre tudo o que se relaciona ao exercício profissional e transcendência do cotidiano, no sentido de relacionar a singularidade do que se apresenta durante os plantões com processos maiores da conjuntura.

## DESAFIOS

Atualmente dez agentes fiscais atuam entre a Sede e as três Seccionais do CRESS-MG e, como Nanci aponta, assim como o restante da classe trabalhadora na sociedade capitalista, sentem os impactos das transformações societárias em curso. "Em nosso exercício profissional, estes reflexos também aparecem nas nossas condições e relações de trabalho. Não podemos imaginar que o CRESS, enquanto instituição, seja 'imune' às mudanças que acontecem na sociedade e na profissão", aponta.

Neste contexto, os principais desafios da atuação das e dos agentes fiscais dizem respeito às particularidades de atuação no CRESS, como desconstruir a ideia de que as ações têm caráter punitivo, sendo habitual que assistentes sociais resistam ao agendamento de uma visita de fiscalização. Como sinaliza Nanci, é comum também que empregadores deduzam que a visita aconteceu em decorrência de uma denúncia, por parte da ou do assistente social que ele emprega.

Um outro desafio importante está rela-

cionado à grande extensão territorial de Minas Gerais, sendo que em algumas áreas as distâncias entre um município e outro são enormes, ampliando o tempo de trabalho necessário para as atividades e reduzindo a quantidade em que são feitas. Além disso, para a agente fiscal, as gestões que mudam a cada três anos é desafiante.

"Nós, agentes fiscais, somos concursadas e, portanto, temos uma carreira profissional no CRESS, sendo que o nosso plano de trabalho, frente à legítima necessidade das novas gestões em conhecerem e planejarem o trabalho no Conselho, teve um caráter de descontinuidade em alguns momentos. Também é recorrente identificar nossa atuação, no exercício da fiscalização e orientação profissional, como militância política. ou seja, não remunerada, algo que se aplica às e aos integrantes da gestão", destaca.

No caso de Juiz de Fora, há um trabalho sistemático voltado para ações educativas e preventivas sobre a fiscalização e a ética profissional, junto às unidades de ensino em Serviço Social da região. Outra particularidade da Seccional é o oferecimento do estágio em Serviço Social que acontece há cerca de 30 anos, desde quando o CRESS tinha uma gestão conjunta com o Sindicato de Assistentes Sociais de Minas Gerais (Sasemg). Entre tanta complexidade e desafios, Nanci afirma ser um privilégio estar no cargo há tanto tempo.

"Acompanhei momentos históricos da nossa profissão. A nossa categoria vem resistindo bravamente às investidas neoliberais, sobretudo à mercantilização da política de educação em nosso país, e o Conjunto tem um protagonismo na organização da categoria e junto às demais entidades representativas do Serviço Social (ABEPSS e ENESSO) e certamente continuará oferecendo resistência a essa onda neoconservadora que invadiu a sociedade e a nossa profissão", conclui a agente fiscal.

A Lei Federal 13.431, promulgada em 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990) e institui legalmente a escuta especial e o depoimento especial.

A normativa inova ao trazer o dispositivo que trata da “escuta especial” como procedimento de entrevista a ser realizado pelos órgãos da rede de proteção. As e os profissionais das equipes de atendimento nas políticas sociais, com destaque para assistentes sociais, têm enfrentado historicamente problemas na relação entre operadoras e operadores do campo sociojurídico e trabalhadoras e trabalhadores das políticas sociais, devido à ausência de entendimento daquilo que constitui o trabalho profissional nestes espaços ocupacionais.

A disputa pelo significado deste dispositivo legal denominado “escuta especial” pode trazer impactos profundos ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. Com vistas a orientar a atuação profissional das e dos assistentes sociais nos espaços sócio-ocupacionais da rede de proteção à criança e adolescente, o CFESS lançou, recentemente, a “Nota Técnica sobre a ‘escuta especializada’ proposta pela Lei Federal 13.431/2017: questões para o

Serviço Social”, elaborada pelo assistente social e professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), Maurílio Matos.

O documento é um instrumento para que a categoria tenha um olhar mais crítico da atual conjuntura e, assim, não tenda a reproduzir a confusão entre as demandas postas no contexto institucional e a profissão, como pontua Solange Moreira, coordenadora da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (Cofi) do CFESS. “A ideia é fazer frente a um cenário que tenta nos convencer de que precisaremos reviver a ‘jurisdicionalização’ da política de atenção à infância e a perspectiva menorista”.

Neste sentido, convidamos toda a categoria para se apropriar melhor da discussão, acessando a Nota Técnica, na íntegra, [clicando aqui](#).

Ajude a traçar  
estratégias de  
enfrentamento,  
respondendo um breve  
questionário. Não é  
preciso se  
identificar.

# DESAFIOS DAS E DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO INSS, EM MINAS GERAIS

A Portaria nº 21 de 25 de fevereiro de 2019 instituiu um Grupo de Trabalho no CRESS-MG, chamado de “GT Previdência Social” cujo objetivo é assessorar o Conselho na interface entre o Serviço Social e a Previdência. Este GT é composto por assistentes sociais/analistas do Seguro Social de Belo Horizonte, Contagem, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Ouro Preto e Teófilo Otoni.

Com apoio do CRESS-MG, pretende-se realizar um estudo acerca do exercício profissional da categoria em Minas Gerais com o objetivo de conhecer as dificuldades, enfrentamentos e conquistas das e dos profissionais. Após a análise dos dados, pretende-se levantar estratégias coletivas de intervenção com o intuito de ampliar a garantia de direitos junto às pessoas usuárias da Previdência Social. Por isso, sua participação é muito importante.

Neste primeiro momento, está sendo divulgado um questionário. Participe! É simples e não é preciso se identificar.

**CLIQUE AQUI PARA RESPONDER!**

## BOLETIM CONEXÕES GERAES

Realização: Comissão de Comunicação  
Projeto gráfico e diagramação: Dayane Reis  
Redação: Marcela Viana (17.386 MG)  
Assessora de Comunicação: Dayane Reis  
Assessora Adjunta de Comunicação: Marcela Viana  
comunicacao@cress-mg.org.br



GESTÃO LUTAR, RESISTIR E SONHAR:  
NOVOS TEMPOS PARA O CRESS QUE  
QUEREMOS